



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Sobral

LEI Nº 013/87

Considera de utilidade pública a Associação Comunitária Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, localizada no bairro do Tamarindo em Sobral e, dá outras providências.

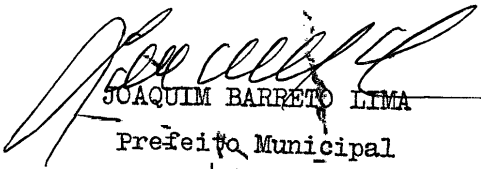
O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação Comunitária Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, sociedade civil de direito privado sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de setembro de 1987.

  
JOAQUIM BARRETO LIMA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sobral

Cep 62.100

Rua Dirliato de Medeiros 1250

C. G. C. 07 598 634,0001-37

Telefone: 611-0522